



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA DA LOCAÇÃO

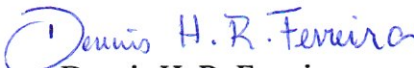
A Locação do Imóvel se justifica em razão inexistência de outro local apropriado que atenda a necessidade dos atendimentos e acompanhamentos no posto, e também trata-se do interesse público na localização geográfica do posto, uma vez que o local atende as demandas dos munícipes residentes no Bairro Santa Lúcia I – Marituba/PA. E como o estado brasileiro tem uma forma de federação, ou seja, é composto de unidades federativas (União, Estados, Municípios e Distrito Federal), as responsabilidades pelos mais diversos serviços públicos acabam sendo distribuídos entre essas entidades.

Vale ressaltar que visando uma maior abrangência no atendimento básico de saúde à população, urge a necessidade de manter o funcionamento do referido posto de saúde na localidade, em virtude de assegurar o direito à saúde a população, como mostra o Art. 2º, da Lei 8.080/90 que prevê: *A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.* E com isso garantir esse direito à população.

Desta forma, para ciência dos interessados que torna-se imprescindível a Locação para o funcionamento do Posto Saúde da Família – (ESF), na localidade Santa Lúcia I com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde, para as devidas providências cabíveis.

Marituba/PA, 24 de abril de 2020.

Atenciosamente,


Dennis H. R. Ferreira
Diretor Administrativo - SESAU